

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 132, de 14 de julho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600.019661/2006-47, resolve:

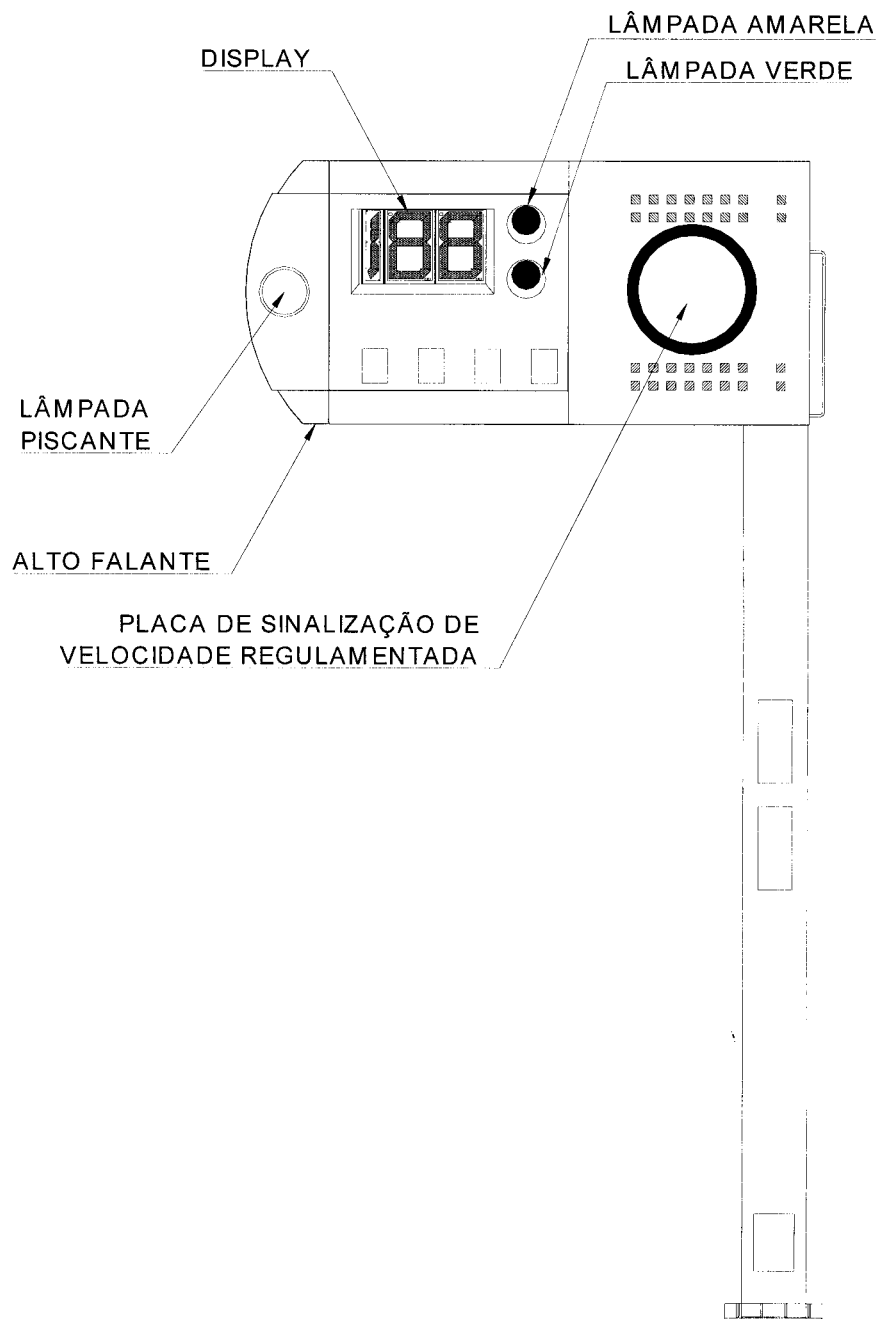
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, nos modelos DEV UR-PA e DEV D2R-PA de medidores de velocidade de veículos automotores, marca PERKONS, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001, a inclusão de dispositivo indicador de velocidade com 3 dígitos, conforme desenho anexo;

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001;

Art 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132, DE 14 DE julho DE 2006.



FABRICANTE:

PERKONS S/A

COTAS EM:

-

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR